

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 19/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.000,00
(VINTE E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1128 PROJETOS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
2192 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	27.000,00
Total Geral:	27.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2141 PROCADSUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:	27.000,00
Soma da Unidade:	27.000,00
Total Geral:	27.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052